



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE
AGOSTO DE 2008**

Disponibilizada no DJE n. 549 de 10.09.2008 (quarta-feira), nas páginas 111 a 113 e publicada em 11.09.2008 (quinta-feira).

ATA N. 18/2008

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às quatorze horas, na sede da egrégia 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 2º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 23 de julho de 2007 a 29 de agosto de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência e da função Corregedora, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Mara Aparecida de Oliveira Oribe, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Mário Luiz Balster Moreira de Castilho, e demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado na edição nº 531 do Diário da Justiça Eletrônico publicado no dia 18.08.2008, página 99.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal é composto por 12 (doze) Servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiários: Mário Luiz Balster Moreira de Castilho, Analista Judiciário, Oficial de Justiça – Diretor de Secretaria CJ3; Paulo Coelho Ferreira, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Leonardo Marques Sales, Técnico Judiciário –



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Assistente de Juiz FC5; Renata Silveira de Paiva, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor – FC5; Christopher Faria de Moura, Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC3; Fernando Cardoso Nogueira, Técnico Judiciário, Secretaria da 1ª VT - FC3; Elísio Oliver de Miranda, Técnico Judiciário, Secretaria da 1ª VT – FC3; Gelson Ferreira dos Santos, Cedido, Secretaria da 1ª VT - FC3; Kleber Benedito Siqueira de Faria, Técnico Judiciário – Secretaria da 1ª VT - FC2; Ana Maria de Arruda Garcia, Técnico Judiciário, Secretaria da 1ª VT - FC2; Andrea de Ataíde Ormonde Borges, Técnico Judiciário; Cedido, Secretaria da 1ª VT – FC2; Gustavo Barros Valente, Cedido; Andresa Lopes Rodrigues, Estagiária – Nível Superior; Flávio de Souza Ventura, Estagiário – Nível Médio; Rita de Kássia Arruda Silva, Estagiária, Nível Médio e Thiago Fernandes Guarim da Silva, Estagiário – Nível Médio. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira e, na quinta-feira, pela manhã, são realizadas as audiências para tentativa de acordo. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quinta-feira, de 02 (dois) a 03 (três) processos, que correm pelo rito sumaríssimo, 03 (três) instruções e 02 (dois) encerramentos e instrução. Na sexta-feira a Vara realiza as audiências inaugurais, no total de 25 (vinte e cinco) processos. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 26 de setembro de 2008 e, sob o rito sumaríssimo, 16 de setembro de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 22 de agosto de 2008, foram designadas para 15 de setembro de 2008 até 17 de novembro de 2008, conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. A Vara realizou, no dia 30.06.2008, inspeção judicial relativa ao exercício de 2008, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Os Excelentíssimos Juízes publicam, sentenças líquidas, nos moldes



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.219 (um mil, duzentos e dezenove) autos de processos, equivalente à média mensal de 102 (cento e dois) feitos que, somados aos 124 (cento e vinte e quatro) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.343 (um mil, trezentos e quarenta e três) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 179 (cento e setenta e nove) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2.322 (dois mil, trezentos e vinte e dois) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 179 (cento e setenta e nove); Setor de Cumprimento de Acordo - 314 (trezentos e quatorze); Setor de Execução Previdenciária - 414 (quatrocentos e quatorze); Setor de Execução – 1.321 (um mil, trezentos e vinte e um); e Setor de Liquidação – 94 (noventa e quatro). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 759 (setecentos e cinqüenta e nove) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 108 (cento e oito) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 2.437 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete) processos. No dia 29 de agosto de 2008, 143 (cento e quarenta e três) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 34 (trinta e quatro) dias; de instrução, 58 (cinqüenta e oito), e de julgamento, 19 (dezenove). Tais prazos totalizaram 111 (cento e onze) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 19 (dezenove) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 19 (dezenove) dias para



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 45 (quarenta e cinco) dias; de instrução, 136 (cento e trinta e seis), e de julgamento, 23 (vinte e três). Tais prazos totalizaram 204 (duzentos e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 42 (quarenta e dois) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 42 (quarenta e dois) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da função Corregedora inspecionou 60 (sessenta) feitos, requisitados por amostragem entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00335.2006.001.23.00-2	01292.2007.001.23.00-3	00566.2008.001.23.00-8
00619.2006.001.23.00-9	01307.2007.001.23.00-3	00587.2008.001.23.00-3
00216.2007.001.23.00-6	01385.2007.001.23.00-8	00606.2008.001.23.00-1
00262.2007.001.23.00-0	01422.2007.001.23.00-8	00620.2008.001.23.00-5
00433.2007.001.23.00-0	00011.2008.001.23.00-6	00626.2008.001.23.00-2
00493.2007.001.23.00-0	00018.2008.001.23.00-8	00632.2008.001.23.00-0
00539.2007.001.23.00-4	00122.2008.001.23.00-2	00647.2008.001.23.00-8
00585.2007.001.23.00-3	00137.2008.001.23.00-0	00651.2008.001.23.00-6
00699.2007.001.23.00-3	00156.2008.001.23.00-7	00707.2008.001.23.00-2
00788.2007.001.23.00-0	00161.2008.001.23.00-0	00752.2008.001.23.00-7
00804.2007.001.23.00-4	00177.2008.001.23.00-2	00789.2008.001.23.00-5
00846.2007.001.23.00-5	00184.2008.001.23.00-4	00836.2008.001.23.00-0
00971.2007.001.23.00-5	00266.2008.001.23.00-9	00856.2008.001.23.00-1
01004.2007.001.23.00-0	00303.2008.001.23.00-9	00865.2008.001.23.00-2
01109.2007.001.23.00-0	00326.2008.001.23.00-3	00874.2008.001.23.00-3
01214.2007.001.23.00-9	00356.2008.001.23.00-0	00879.2008.001.23.00-6
01230.2007.001.23.00-1	00413.2008.001.23.00-0	00921.2008.001.23.00-9
01246.2007.001.23.00-4	00455.2008.001.23.00-1	00929.2008.001.23.00-5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

01256.2007.001.23.00-0 00498.2008.001.23.00-7 00941.2008.001.23.00-0
01264.2007.001.23.00-6 00502.2008.001.23.00-7 00975.2008.001.23.00-4

Da inspeção realizada nos aludidos autos, o Excelentíssimo Desembargador constatou: **1)** poucas determinações cumpridas em prazo tardio, **2)** certidões lavradas com excesso de prazo, **3)** quantidade considerável de erros de numeração; **4)** ausência de certidões de feriado; **5)** juntadas efetuadas após o prazo legal e **6)** ausência de assinaturas de servidor.

RECOMENDAÇÕES: Em face das irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função Corregedora, recomenda: 1) QUE a Secretaria observe os prazos para cumprimento das determinações dos Magistrados; 2) QUE a Secretaria lave suas certidões e efetue as juntadas, observando o prazo legal; 3) QUE a Secretaria observe a necessidade de inutilização dos espaços “EM BRANCO” e “PARTE EM BRANCO”, na forma estabelecida no Provimento 1/2006 da Corregedoria Regional; 4) QUE a Secretaria cumpra, rigorosamente, as determinações que lhes são submetidas; 5) QUE a Secretaria redobre a atenção ao manusear autos de processos para evitar erros de numeração de páginas; 6) QUE os documentos sejam devidamente assinados e 7) QUE a Secretaria lave as certidões de feriados quando estes interferirem na contagem dos prazos processuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, reuniu-se com o Excelentíssima Juíza Mara Aparecida de Oliveira Oribe, com o Diretor de Secretaria e demais servidores desta egrégia Vara do Trabalho, aos quais informou a significativa melhora em relação ao resultado encontrado por ocasião dos últimos trabalhos correicionais aqui



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

efetuados, que já eram dignos de elogios. Em seguida, apontou as irregularidades detectadas no decorrer desta correição, conclamando-os a direcionarem seus esforços para evitá-las, assim como proceder, dentro do possível, sua correção. Da análise dos processos, o Excelentíssimo Corregedor manifestou sua imensa satisfação com os resultados apresentados, demonstrando que a Secretaria da e. Primeira Vara do Trabalho de Cuiabá atingiu um ótimo nível de qualidade, uma vez que a rotina é executada com celeridade. Consignou seu júbilo em face da prestação jurisdicional efetivada pela unidade avaliada. Destacou o trabalho desenvolvido pela Excelentíssima Juíza Mara Aparecida de Oliveira Oribe, pela Excelentíssima do Trabalho Substituta, Yumi Saruwatari Yamaki, hoje removida para o e. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como os demais magistrados que aqui atuaram. Parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria e a equipe de Servidores que aqui laboram, sempre comprometidos com a qualidade dos serviços, ressaltando a dedicação, profissionalismo e comprometimento. Destacou a dedicação e empenho dos servidores aqui lotados e a importância em buscar o aprimoramento no desempenho de suas atividades, com o conseqüente aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. O Excelentíssimo Corregedor registra o recebimento do memorando 1ª VT/Cuiabá nº 175/08, de 26 de agosto de 2008, em resposta ao expediente direcionado à Secretaria da e. Primeira Vara do Trabalho de Cuiabá, que trata da segunda Correição Virtual realizada. No documento, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria comunica a regularização dos registros no Sistema DAP de Primeira Instância e o cumprimento de todas as determinações pendentes. Sua Excelência salientou que na próxima semana as Varas do Trabalho da Capital e do interior serão orientadas quanto ao procedimento a ser adotado para o correto



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

lançamento dos processos que se encontram no arquivo geral cujo último andamento é “revisar arquivo”. Desse modo, tão logo recebidas as orientações, recomenda que os andamentos sejam devidamente atualizados. Dando seqüência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante esta Correição, bem como do quadro estatístico, para análise juntamente com os Servidores, bem como para que sejam tomadas medidas no sentido de evitar as deficiências apontadas, devendo, em 30 (trinta) dias, comunicar as providências tomadas. Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente Osmair Couto, agradeceu todo o apoio recebido do Diretor de Secretaria e demais Servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas do dia vinte e nove de agosto do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência e da função Corregedora, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente, no exercício Regimental da Presidência
e da função Corregedora

MARA APARECIDA DE OLIVERIA ORIBE

Juíza do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MÁRIO LUIZ BASTER MOREIRA DE CASTILHO
Diretor de Secretaria